



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PARECER Nº 22/2009

*Autoriza alteração na Organização do Tempo de 5ª à 8ª série da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Jorge Dariva a partir do ano letivo de 2010.*

Em resposta a solicitação de alteração na Organização do Tempo de 5ª à 8ª série a partir do ano letivo de 2010, conforme ofício de 22 de dezembro de 2009, o CME de Capão da Canoa – RS no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 26, parágrafo 1º, 2º, 3º e 5º, artigo 26 A, parágrafo 1º e 2º, artigo 27 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei Complementar nº 01 de 11/12/2003, artigo 9º, item III, letra "a", autoriza a alteração da Organização do Tempo a partir do ano letivo 2010.

Face ao exposto a Comissão do Ensino Fundamental conclui que a alteração proposta está aprovada.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Fernanda Milchareck de Oliveira

Realiane Pereira Bastos

Aprovado em 23 de dezembro de 2009.

*Profª Rosmari N. de Melo Santos,  
Presidente.*